DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Quarta-Feira, 19 de Abril de 2023 - Edição nº 409

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 031/2023: "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE TANQUE NOVO/BA, MANDATO 2021/2023."

- DECRETO Nº 032/2023: "Dispõe sobre Feriado por 01 (um) dia e, Luto Oficial, por (03) três dias, no município de Tanque Novo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor José Carlos Marques da Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Tanque Novo, como cidadão e nos exercícios dos cargos de Vereador, Prefeito e Deputado Estadual."

- DECRETO Nº 033/2023: "Dispõe sobre Feriado por 01 (um) dia e, Luto Oficial, por (03) três dias, no município de Tanque Novo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Abílio Pereira Alves, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Tanque Novo, como cidadão e nos exercícios dos cargos de Fiscal de Obras Públicas de Tanque Novo."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7D2777F1B1-7829E2BCA2-72A59C7BE6-B55AF3E4A1

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO Nº 031, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE TANQUE NOVO/BA, MANDATO 2021/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes, e,

D E C R E T A:

Art. 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tanque Novo/BA, mandato 2021/2023.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será composto pela seguinte representação:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dinorá Santos Ribeiro-titular

Conceição Marques-suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sara Garcia Almeida Silva-titular

Juliano Santos Silva-suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Geruzia Bonfim Reis Magalhães-titular

Solange Oliveira Magalhães-suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Renan Thiago Carneiro Nunes- titular

Gabriel Sousa Ferreira- titular

RÁDIO CULTURAL FM 87,9

Luiz de Jesus Silva- titular

João Carlos Barbosa Silva -suplente

PASTORAL DA CRIANÇA

Mariza Marques da Silva Moreira- titular

Juraci de Jesus Santos-suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TANQUE NOVO

Fabiana Silva Moreira-titular

Nilton Rocha Nogueira-suplente

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE TANQUE NOVO

Raquel Maria da Silva-titular

José Lindo da Silva suplente

DIRETORIA:

Presidente -Dinorá Santos Ribeiro

Vice-presidente- Fabiana Silva Moreira

1 Secretária: Sara Garcia Almeida Silva

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA 2021-2023, terá vigência até 30/06/2023.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tanque Novo, Estado da Bahia 18 de abril 2023.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO DE Nº 032 DE 2023

"Dispõe sobre Feriado por 01 (um) dia e, Luto Oficial, por (03) três dias, no município de Tanque Novo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor José Carlos Marques da Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Tanque Novo, como cidadão e nos exercícios dos cargos de Vereador, Prefeito e Deputado Estadual".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do, ex-vereador, ex-prefeito, ex-deputado estadual e líder político de Tanque Novo, o Senhor José Carlos Marques da Silva, ocorrido no dia 19 de abril do presente ano;

CONSIDERANDO que o mesmo foi Eleito vereador em Botuporã-BA, 1971-1972 (época em que Tanque Novo, ainda não era emancipada), prefeito de Botuporã-BA, 1983-1988 (época em que Tanque Novo, ainda não era emancipada), e de Caturama-BA pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, 1989-1992. Deputado estadual pelo Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, 1995-1999. Prefeito de Caturama pelo Partido da Frente Liberal-PFL, 2001-2004, reeleito, PFL, 2005-2008. Na Assembléia Legislativa, foi vice-presidente da Comissão da Seca, dos Recursos Hídricos e da Irrigação (1997); foi titular das Comissões: Saúde e Saneamento (1995-1996), Especial de Divisão Territorial (1995-1998), da Seca, dos Recursos Hídricos e da Irrigação (1998); foi suplente das Comissões: Proteção ao Meio Ambiente (1995-1996), da Seca, dos Recursos Hídricos e da Irrigação (1995-1996), Defesa ao Consumidor (1997-1998), Especial de Defesa dos Direitos da Mulher (1997-1998), Saúde e Saneamento (1997-1998).

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade tanquenovense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público tanquenovense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Luto Oficial** nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2023 e, **Feriado Municipal** dia 19 de abril de 2023, em todo o território do Município de Tanque Novo, em homenagem póstuma ao Senhor **José Carlos Marques da Silva**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Tanque Novo, como cidadão e nos exercícios dos cargos de Vereador, Prefeito e Deputado Estadual.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial fica determinado por este, que, a Bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os Órgãos Públicos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no Órgão de Imprensa Oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo, estado federado da Bahia, 19 de abril de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO DE Nº 033 DE 2023

"Dispõe sobre Feriado por 01 (um) dia e, Luto Oficial, por (03) três dias, no município de Tanque Novo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Abílio Pereira Alves, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Tanque Novo, como cidadão e nos exercícios dos cargos de Fiscal de Obras Públicas de Tanque Novo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. *Abílio Pereira Alves*, ocorrido no dia 19 de abril do presente ano;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade tanquenovense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público tanquenovense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Luto Oficial** nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2023 e, **Feriado Municipal** dia 19 de abril de 2023, em todo o território do Município de Tanque Novo, em homenagem póstuma ao Senhor **Abílio Pereira Alves**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Tanque Novo, como cidadão e nos exercícios dos cargos de Fiscal de Obras Públicas de Tanque Novo.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial fica determinado por este, que, a Bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os Órgãos Públicos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no Órgão de Imprensa Oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo, estado federado da Bahia, 19 de abril de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Reis Magalhães
Secretário Municipal de Governo e Administração